



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
GERÊNCIA DE MOBILIÁRIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Código – 038369

Un - litros

SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

SUMÁRIO

- 1 – Objetivo
- 2 – Condições Gerais
- 3 – Condições Técnicas
- 4 – Aceitação e rejeição

1. OBJETIVO

Este documento fixa as características mínimas exigíveis para fornecimento de diluentes para aplicação das tintas a base de metil metacrilato de demarcação viária horizontal ou ainda para a limpeza de materiais e equipamentos usados na aplicação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 O solvente deverá ser fornecido em lata de 18 litros, com recipiente do metálico, possuindo tampa rosqueada, devendo trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO;**
- b) nome comercial;
- c) data de fabricação;
- d) prazo de validade;
- e) identificação da partida de fabricação/lote;
- f) nome e endereço do fabricante;
- g) quantidade contida no recipiente, em litros;

2.2 O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento);

2.3 O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo).

2.4 O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

2.5 O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

2.6 O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma;

2.7 O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

2.8 Todo material deverá ser analisado por laboratório responsável. O fornecedor deverá apresentar juntamente com o material, Certificado de Análise comprovando tecnicamente a qualidade do produto enviado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
GERÊNCIA DE MOBILIÁRIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3. CONDIÇÕES TÉCNICAS

Tabela – 1

Ensaio Quantitativos e Qualitativos	Exigido	
	mínimo	máximo
Determinação da massa específica, g/ml	0,805	0,880
Faixa de Destilação, °C	50,0	117,0
Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	
Aspecto	Líquido, límpido e transparente	
Benzeno	Ausência	

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na embalagem para a garantia do produto;

4.2 Cabe a EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

4.3 Os lotes que satisfazem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

4.4. A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A), poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

4.5 Devem ser rejeitados os lotes que não atenderem a Tabela 1 da seção 3.

4.6 O fabricante do produto deverá apresentar Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do laudo, emitido por laboratório filiado à ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas.

4.7 Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas). Os lotes analisados deverão possuir o certificado de análise do produto que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério da EPTC, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.